



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

**DECRETO Nº 5.324/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO PARA VI CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de novembro de 2022 do CMDCA que institui a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, nº 227, de 19 de maio de 2022 do CONANDA, e nº. 088/2022-CEDCA/PA de 16 fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros, sendo composta paritariamente;

CONSIDERANDO documento orientador e documento base da Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONANDA de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do artigo 3º, do Regimento Interno do CMDCA/JRT;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o ofício do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente do PA de nº 013 com recomendações de realização da VI Conferência Municipal Direitos da Criança e do adolescente de Juruti.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a Conferência Livre Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juruti, com participação de participantes Zona Urbana e Rural, no dia 09/12/2022, no Auditório Escola Zelinda Guimarães, das 08h às 12h.

Art. 2º Convidar a população em geral, as Entidades e as Instituições afins para participarem da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente que ocorrerão nos seguintes dias:

I – abertura dia 14/12/2022 no horário de 19:30h às 21:30h, local: Escola Municipal de E. F. Zelinda de Souza Guimarães;

II – encerramento dia 15/12/2002 no horário de 07:30 h às 16:30h, local: Escola Municipal de E. F. Zelinda de Souza Guimarães;

Art. 3º O tema central da Conferência será: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfretamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos, durante e após a pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;


V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de covid-19.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de dezembro de 2022.

  
LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA  
Prefeita Municipal de Juruti

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 05 de dezembro de 2022.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 05 de dezembro de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 4.488/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto: 4.488/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

**CERTIFICAMOS** que o **DECRETO N° 5.324/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, em 05 de dezembro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021